

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.645, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede licença maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos arquivados na pasta funcional da servidora e o disposto do §2º, do art. 71, da Lei nº 2.095, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora **Jéssica Andriane Schweig Zanardi**, matriculada sob nº 1644-6, cargo Assistente Administrativo, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de março de 2022.

Art. 2º Em razão da concessão da licença, fica suspenso o período de gozo de férias à servidora, as quais serão concedidas após o término da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 6 de dezembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro